



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a R\$ 126.469.771,00 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos próprios da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

Art. 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, observado o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO ERÁRIO MUNICIPAL

EM R\$

I - RECEITAS CORRENTES		88.284.625,31
Receita Tributária		4.779.743,27
Receita de Contribuições		4.086.000,00
Receita Patrimonial		365.462,00
Receita de Serviços		33.201,00
Transferências Correntes		82.899.645,14



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Outras Receitas Correntes	965.000,00
Deduções de Receitas Correntes	4.844.426,10

2 - RECEITAS DE CAPITAL	37.920.719,69
Operações de Crédito	5.450.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00
Transferências de Capital	32.400.719,69

II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SMTT)	264.426,00
RECEITA TOTAL	126.469.771,00

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total é fixada em R\$ 126.469.771,00 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais) e terá o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal em R\$ 79.642.135,14 (setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 46.563.203,86 (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos);

III - orçamento da SMTT - R\$ 264.426,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, apresentará o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R\$

1 - RECURSOS DO ERÁRIO MUNICIPAL	126.205.345,00
Despesas Correntes	83.709.600,13
Despesas de Capital	42.495.744,87
2 - RECURSOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ RECURSOS PRÓPRIOS (SMTT)	264.426,00
DESPESA TOTAL	126.469.771,00



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

II - DESPESA POR ÓRGÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	2.590.000,00
-----------------------	--------------

2 - PODER EXECUTIVO	123.879.771,00
---------------------	----------------

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	798.352,39
Procuradoria Geral do Município	400.000,00
Secretaria Municipal de Governo	407.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	1.210.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	14.840.224,04
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	7.378.190,52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	20.473.304,58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico	4.843.196,68
Secretaria Municipal de Agricultura	2.709.011,43
Secretaria Municipal de Obras e Viação	9.841.962,18
Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública	1.014.000,00
Secretaria Municipal de Educação	21.889.690,00
Secretaria Municipal de Saúde	37.809.413,18
SMTT	264.426,00

DESPESA TOTAL	126.469.771,00
----------------------	-----------------------

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 2º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita fiscal total estimada para o exercício de 2003, observadas as limitações impostas pela legislação federal pertinente.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira Mensal dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar os recursos necessários à execução da Programação Anual de Trabalho.

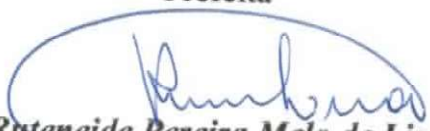
Parágrafo único - Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação Financeira.

Art. 9º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, referentes ao Orçamento Programa do Município, serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, consoante dispõe o art. 7º do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 30 de dezembro de 2002


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Riteneide Pereira Melo de Lira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2002.


Marinéz Nunes de Albuquerque
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira Mensal dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar os recursos necessários à execução da Programação Anual de Trabalho.

Parágrafo único – Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação Financeira.

Art. 9º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao Orçamento Programa do Município, serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, consoante dispõe o art. 7º do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica Municipal.


Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 30 de dezembro de 2002


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Risteneide Pereira Melo de Lira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2002.


Marinês Nunes de Albuquerque
Diretora Administrativa